



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

01 MAR 2016
Somente Consulta

INDICAÇÃO Nº 31 / 2016.

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência. Nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda com a **COLOCAÇÃO DE UMA PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR DENTRO DA FAIXA AMARELA NA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EM MURIQUI, MANGARATIBA - RJ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é necessária e tem por objetivo trazer qualidade de vida para os munícipes, neste caso, o atendimento ao pleito beneficiará pessoas com necessidades especiais e deficientes físicos, incluindo cadeirantes e também idosos, visando também uma possível evacuação da calçada da Igreja em caso de emergência, essas placas indicadoras facilitarão a desocupação dessas pessoas portadoras de necessidades especiais.

Sala das Sessões, 01 de MARÇO de 2016.

Somente Consulta

RODRIGO SANTOS BONDIM
VEREADOR

APROVADO
01 MAR 2016
Somente Consulta

GABINETE
VEREADOR RODRIGO BONDIM
Câmara Municipal de Mangaratiba
Travessa Vivaldo Eloy Silva Passos, Centro – Mangaratiba
Te.: (21) 2789-1440. Ramal: 8462